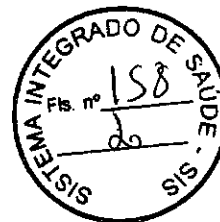




SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD012/2007,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a CLÍNICA
ORTOPÉDICA DE
TAGUATINGA S/C.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e a CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/C, neste ato representado por JOSÉ RAIMUNDO FRANÇA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 137, a manifestação da CONTRATADA, fl. 143, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 147/148, e as demais informações contidas no Processo 018398/06-5, resolvem aditar o Contrato nº CD012/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD012/2007 fica prorrogado de 24 de junho de 2009 a 23 de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne000879 de 13 de março de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

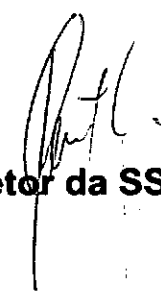
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 24 de junho de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSÉ RAIMUNDO FRANÇA
CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/C


Diretor da SSIS


Diretor da SADCON